

Comissão Coordenadora Eleitoral
Eleição para o Conselho Fiscal 2023/2024

Ata da 3ª Reunião da Comissão Coordenadora Eleitoral, realizada no dia **25 de setembro de 2023**, às **treze horas**, por videoconferência. Participaram os seguintes integrantes da CCE: DANIELA DO NASCIMENTO HENRIQUES – FRG (Presidente), FABIANNE CARRILHO RAMOS PINTO – FURNAS; FRANCISCO ALONSO RABELO VIEIRA – FURNAS; MARIA IGNACIA RODRIGUES VIEIRA – ELETRONUCLEAR; GUIOMAR PRAUN – APÓS-FURNAS; RAFAEL QUINTELLA COUTO – ASEF; e JOSÉ OCTÁVIO CAMARA PEREIRA – ASEN. **1.1 Ata da 2ª Reunião. Aprovada por unanimidade.** **1.2. Calendário Eleitoral. Aprovado, por unanimidade,** o Calendário Eleitoral, a saber: ► Divulgação do Edital de Convocação e da composição da Comissão Coordenadora Eleitoral - 26.09.23; ► Período de recebimento das inscrições – 27.09.23 a 27.10.23; ► Apresentação do sistema de votação para a CCE – 05.10.23; ► Apresentação da ferramenta de avaliação comportamental para os candidatos inscritos – 31.10.23; ► Checagem de antecedentes pela Assessoria de Compliance e Riscos – 01.11.23 a 10.11.23; ► Realização de Processo de Avaliação de Perfil – 13.11.23 a 13.12.23; ► Análise/homologação pela CCE das candidaturas – 15.12.23; ► Informação aos candidatos do resultado da homologação – 18.12.23; ► Início da campanha eleitoral – 18.12.23; ► Prazo recursal referente às decisões da CCE sobre análise/homologação das candidaturas – 19 a 26.12.23; ► Prazo para envio das certidões negativas pelos candidatos – 27.12.23; ► Prazo para que os candidatos enviem as propagandas a serem divulgadas pela Real Grandeza – 28.12.23; ► Divulgação no *site* dos currículos, propostas e propagandas – 04.01.24; ► Apresentação do sistema de votação para os candidatos – 08.01.24; ► Fim da campanha (às 23h59min) – 15.01.24; ► Votação (internet) – 16 a 18.01.24; ► Apuração (após às 17h30) – 18.01.24; ► Informação no *site* divulgando o resultado das eleições e o período de eventuais recursos à CCE – 19.01.24; ► Prazo para recursos – 19 a 26.01.24; ► Prazo para resposta da CCE aos recursos eventualmente apresentados – 30.01.24; ► Processo de treinamento e desenvolvimento dos eleitos – fevereiro/24 a março/24. **1.3. Edital de Convocação.** Antes da análise do documento, a representante da Após-Furnas, GUIOMAR PRAUN, reiterou a solicitação, registrada na 2ª Reunião da CCE, realizada no dia 21.08.23, para que seja disponibilizado o parecer jurídico sobre o Regulamento Eleitoral, citado pelo representante da ASEF na reunião anterior, e sobre os requisitos do Edital de Convocação. Em seguida, passou-se à análise do Edital de Convocação. A Presidente da CCE, DANIELA DO NASCIMENTO HENRIQUES, lembrou que o Conselho Deliberativo havia expedido a carta CD.E.008.2023, datada de 13.09.23, por meio da qual informa a sua concordância com a recomendação da CCE para que fosse excluído deste processo eleitoral o caráter eliminatório da avaliação comportamental, com o respectivo

*Comissão Coordenadora Eleitoral
Eleição para o Conselho Fiscal 2023/2024*

ajuste no Regulamento Eleitoral e no Edital. Disse que, diante desta deliberação, os documentos foram ajustados e que foram emitidos os pareceres jurídico e de conformidade, os quais foram disponibilizados para a CCE no dia 22.09.23. Prosseguiu dizendo que, conforme constou da carta CCE.I.001.2023, datada de 21.08.23, o resultado da avaliação, que será conduzida por consultoria externa, deverá ser encaminhado para a CCE para que a Comissão decida sobre a homologação ou não das candidaturas. A representante da Após-Furnas, GUIOMAR PRAUN, disse que não concordava com este entendimento, e que a avaliação comportamental deverá ser encaminhada à CCE apenas para conhecimento, não devendo interferir no processo de homologação. A representante da Eletronuclear, MARIA IGNACIA RODRIGUES VIEIRA, disse que concordava com a representante da Após-Furnas, no sentido de que a CCE não poderá eliminar do processo as duplas em função do resultado da avaliação comportamental, devendo esta ser considerada apenas para fins de capacitação dos eleitos. O representante da ASEF, RAFAEL QUINTELLA COUTO, disse que também havia entendido que nenhuma dupla seria eliminada em função do resultado da avaliação comportamental e que o resultado desse processo serviria para orientar a capacitação dos eleitos. O representante da ASEN, JOSÉ OCTÁVIO CAMARA PEREIRA, disse que, na sua opinião, era preciso separar a discussão em duas situações, sendo a primeira a questão da homologação das candidaturas pela CCE, a qual não deverá considerar o resultado da avaliação comportamental, e a segunda a questão da capacitação dos eleitos, que é de responsabilidade da FRG. A Presidente da CCE, DANIELA DO NASCIMENTO HENRIQUES, evidenciou que não foi isso que foi proposto na carta enviada pela CCE, tendo se posicionado no sentido de que o entendimento explicitado na carta, e enviado ao Conselho Deliberativo, foi no sentido de que a empresa contratada não deverá promover a eliminação das duplas candidatas em função do resultado da avaliação comportamental, mas que a CCE deverá analisar este resultado para fins de homologação. Os representantes de Furnas, FABIANNE CARRILHO RAMOS PINTO – FURNAS e FRANCISCO ALONSO RABELO VIEIRA, corroboraram com o entendimento da Presidente da CCE. O representante de Furnas, FRANCISCO ALONSO RABELO VIEIRA, disse que, na sua visão, diante dos posicionamentos aqui relatados, a CCE está mudando um posicionamento que foi amplamente discutido na reunião anterior. Disse que já havia sido consenso de que a responsabilidade pela homologação das candidaturas seria da CCE, a qual deveria considerar a avaliação comportamental, e que, ao mudar este entendimento, a Comissão estará refazendo uma decisão já tomada. A representante da Após-Furnas, GUIOMAR PRAUN, disse que no Regulamento Eleitoral consta que a pessoa deverá participar do processo de avaliação comportamental e que este é o fato que deve ser considerado pela CCE

*Comissão Coordenadora Eleitoral
Eleição para o Conselho Fiscal 2023/2024*

no momento da homologação das candidaturas. Considerando o entendimento da maioria dos membros da CCE, o representante da ASEN, JOSÉ OCTÁVIO CAMARA PEREIRA, sugeriu as seguintes alterações no Edital: (i) incluir no item 4 a informação de que os procedimentos de avaliação comportamental dos candidatos não terão caráter eliminatório; (ii) ajustar a redação do subitem 4.2 da seguinte forma: “*Os resultados individuais, obtidos na avaliação de potencial técnico-comportamental, terão caráter confidencial e deverão orientar o processo de qualificação específica dos eleitos, tendo a avaliação do conjunto de candidatos o objetivo de orientar os processos de formação e orientação aos participantes*”; e (iii) excluir o subitem 4.3, o que obteve a concordância de todos. Questionada pelo representante de Furnas, FRANCISCO ALONSO RABELO VIEIRA, se a alteração do Edital aqui registrada contraria a governança, a Presidente da CCE disse que, no seu entendimento, sim, uma vez que o que está sendo deliberado neste momento vai de encontro ao que foi solicitado pela CCE e aprovado pelo Conselho Deliberativo, já que a avaliação comportamental não servirá de base para a homologação. Conclui dizendo que, de acordo com o art. 6º, inciso VII, do Regulamento Eleitoral, compete à CCE: “*Receber o resultado da análise técnica e comportamental, que será realizada conforme previsto no Art. 14, inciso III, com vistas à homologação das candidaturas*”. O representante da ASEN, JOSÉ OCTÁVIO CAMARA PEREIRA, disse que, na sua opinião, não há conflito entre a aprovação do Conselho e as alterações que estão sendo realizadas no Edital, uma vez que foi escrito na carta CD.E.008.2023 que a avaliação comportamental não terá caráter eliminatório. Disse que esta questão é muito mais ampla do que o exposto na carta da CCE, que resultou em ação das entidades sindicais, como é do conhecimento de todos, e que o Edital está sendo adequado de acordo com o Regulamento Eleitoral. Concluiu dizendo que manter a possibilidade de não homologação, pela CCE, das candidaturas por conta de avaliação comportamental seria tirar o foco das manifestações sindicais de cima do Conselho Deliberativo e direcioná-las para a CCE. O representante de Furnas, FRANCISCO ALONSO RABELO VIEIRA, disse que é importante ter uma visão clara sobre a governança, e que, diante dos argumentos do representante da ASEN, considera que o Regulamento Eleitoral é um balizador e que o Edital pode ser ajustado de acordo com o que foi deliberado pelo Conselho e discutido pela CCE. A representante da Após-Furnas, GUIOMAR PRAUN, disse que concordava com o posicionamento do representante da ASEN, tendo se manifestado no sentido de que a aprovação, pelo Conselho Deliberativo, dos requisitos contidos no Edital não está descrita de forma detalhada no extrato da ata da 580ª Reunião Ordinária do Colegiado, realizada em duas etapas, nos dias 24 e 25.07.23, pelo que entende que não se pode ter certeza de que o que está sendo submetido à

*Comissão Coordenadora Eleitoral
Eleição para o Conselho Fiscal 2023/2024*

avaliação da CCE é aquilo que realmente foi aprovado pelo Conselho. A Presidente da CCE, DANIELA DO NASCIMENTO HENRIQUES, disse que os extratos das atas contêm apenas um resumo daquilo que é deliberado nas reuniões, e que pode assegurar, enquanto Gerente da Secretaria Corporativa Executiva que o que foi disponibilizado à CCE é o documento ajustado pela SEC e pelo Diretor de Administração e Finanças, com base no que foi deliberado pelo Conselho. A representante da Após-Furnas, GUIOMAR PRAUN, disse que não é possível afirmar isso e que, na sua opinião, vale o que está escrito e não o que está sendo afirmado pela Presidente da CCE. A Presidente da CCE, DANIELA DO NASCIMENTO HENRIQUES, se posicionou no sentido de que não é cabível este tipo de desconfiança com relação à conduta profissional dos envolvidos, e que repudia este tipo de levantamento de suspeita. A representante do Após-Furnas, GUIOMAR PRAUN, disse que é necessário que todos os procedimentos e regras do processo eleitoral sejam devidamente aprovados e registrados em documentos específicos do Conselho Deliberativo, dos quais a CCE deveria tomar conhecimento previamente à aprovação do edital, bem como de outros documentos referentes ao processo eleitoral. Em razão do exposto, disse que não aprovaria o Edital, por considerar que se trata de matéria de grande relevância, que deveria ter sido acompanhada de toda a documentação pertinente. Na sequência, Presidente da CCE, DANIELA DO NASCIMENTO HENRIQUES, questionou os membros da CCE se havia mais algum questionamento e/ou sugestão com relação ao Edital. Não havendo manifestação adicional, o Edital de Convocação, com os ajustes solicitados na reunião, foi **aprovado por maioria**, com o voto contrário da representante da Após-Furnas, GUIOMAR PRAUN. **Condição Cadastral.** A Presidente da CCE, DANIELA DO NASCIMENTO HENRIQUES, informou que, de acordo com o calendário aprovado, será utilizado o cadastro do mês de dezembro, e que, a partir desta data não será possível alterar a condição cadastral dos eleitores. **Reunião de trabalho sobre o processo eleitoral de 2023/2024.** A Presidente da CCE, DANIELA DO NASCIMENTO HENRIQUES, deu conhecimento a todos de que está agendada para o dia 28.09.23, às 14h, uma reunião de trabalho sobre o processo eleitoral, a qual contará com a participação da Gerência de Tecnologia da Informação, da Gerência de Estatística e Atuária, da Auditoria Interna, da Auditoria Externa contratada para acompanhar o processo, e da empresa fornecedora do sistema de votação. Concluiu dizendo que os membros da CCE estão convidados a participar da referida reunião. **Apresentação do sistema de votação.** A CCE solicitou que seja verificada a possibilidade de agendamento da apresentação do sistema de votação para o dia 05.10.23, às 14h30. Nada mais havendo a

Comissão Coordenadora Eleitoral
Eleição para o Conselho Fiscal 2023/2024

tratar, às 16 horas e 30 minutos, a Presidente da CCE deu por encerrada a reunião e foi lavrada a ata assinada pelos integrantes da Comissão Coordenadora Eleitoral participantes.

DANIELA DO NASCIMENTO HENRIQUES – REAL GRANDEZA

FABIANNE CARRILHO RAMOS PINTO – FURNAS

FRANCISCO ALONSO RABELO VIEIRA – FURNAS

MARIA IGNACIA RODRIGUES VIEIRA – ELETRONUCLEAR

GUIOMAR PRAUN – APÓS-FURNAS

RAFAEL QUINTELLA COUTO – ASEF

JOSÉ OCTÁVIO CAMARA PEREIRA – ASEN

Ata da 3ª Reunião pdf

Código do documento cc0b71d4-c8e2-492d-adf6-31fb7a906272



Assinaturas

- | | | |
|---|---|---|
|  | Daniela Henriques
danielan@frg.com.br
Assinou | <i>Daniela Henriques</i> |
|  | FRANCISCO ALONSO RABELO VIEIRA
francisco.vieira@enbpar.gov.br
Assinou | FRANCISCO ALONSO RABELO VIEIRA |
|  | FABIANNE CARRILHO RAMOS PINTO
framos@furnas.com.br
Assinou | FABIANNE CARRILHO RAMOS PINTO |
|  | Maria Ignácia Rodrigues Vieira
ignacia@eletronuclear.gov.br
Assinou | Maria Ignacia R. Vieira |
|  | Guiomar Praun
gpraun2@hotmail.com
Assinou | Guiomar Praun |
|  | Rafael Quintella Couto
rcouto@furnas.com.br
Assinou |  |
|  | José Octavio Camara Pereira
jocamara07@gmail.com
Assinou |  |

Eventos do documento

20 Oct 2023, 09:17:16

Documento cc0b71d4-c8e2-492d-adf6-31fb7a906272 **criado** por DANIELA DO NASCIMENTO HENRIQUES (fd025691-b66f-45c7-8db1-a1e233e3786e). Email:sec@frg.com.br. - DATE_ATOM: 2023-10-20T09:17:16-03:00

20 Oct 2023, 09:19:42

Assinaturas **iniciadas** por DANIELA DO NASCIMENTO HENRIQUES (fd025691-b66f-45c7-8db1-a1e233e3786e). Email: sec@frg.com.br. - DATE_ATOM: 2023-10-20T09:19:42-03:00

20 Oct 2023, 09:20:10

DANIELA HENRIQUES **Assinou** (1eb4cf29-68ce-4e85-b643-54d15411e000) - Email: danielan@frg.com.br - IP: 8.242.14.222 (8.242.14.222 porta: 64088) - Documento de identificação informado: 053.441.417-69 - DATE_ATOM:

2023-10-20T09:20:10-03:00

20 Oct 2023, 10:13:36

JOSÉ OCTAVIO CAMARA PEREIRA **Assinou** - Email: jocamara07@gmail.com - IP: 186.223.175.249 (badfaff9.virtua.com.br porta: 38386) - Documento de identificação informado: 518.328.877-15 - DATE_ATOM: 2023-10-20T10:13:36-03:00

20 Oct 2023, 10:52:44

FABIANNE CARRILHO RAMOS PINTO **Assinou** - Email: framos@furnas.com.br - IP: 177.223.209.66 (smtp01.furnas.com.br porta: 32638) - [Geolocalização: -22.911 -43.2093](#) - Documento de identificação informado: 070.296.147-71 - DATE_ATOM: 2023-10-20T10:52:44-03:00

20 Oct 2023, 13:35:16

MARIA IGNÁCIA RODRIGUES VIEIRA **Assinou** (95af822c-5148-48e5-a547-38cc0382669a) - Email: ignacia@eletronuclear.gov.br - IP: 200.233.154.77 (200-233-154-077.static.ctbctelecom.com.br porta: 13874) - [Geolocalização: -22.3218 -49.0705](#) - Documento de identificação informado: 371.058.927-49 - DATE_ATOM: 2023-10-20T13:35:16-03:00

23 Oct 2023, 14:47:41

FRANCISCO ALONSO RABELO VIEIRA **Assinou** - Email: francisco.vieira@enbpar.gov.br - IP: 200.214.44.99 (200.214.44.99 porta: 34820) - [Geolocalização: -22.8177132 -43.2423551](#) - Documento de identificação informado: 012.452.357-96 - DATE_ATOM: 2023-10-23T14:47:41-03:00

24 Oct 2023, 19:16:54

RAFAEL QUINTELLA COUTO **Assinou** - Email: rcouto@furnas.com.br - IP: 177.132.64.67 (177.132.64.67.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 14758) - [Geolocalização: -22.9134711 -43.23862](#) - Documento de identificação informado: 087.032.867-03 - DATE_ATOM: 2023-10-24T19:16:54-03:00

26 Oct 2023, 16:47:28

GUIOMAR PRAUN **Assinou** (131dbceb-b6df-481e-ac0a-c3d258001449) - Email: gpraun2@hotmail.com - IP: 177.17.27.242 (177.17.27.242.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 43888) - Documento de identificação informado: 838.408.507-20 - DATE_ATOM: 2023-10-26T16:47:28-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4d828d124c46bf2ed5c0fc4639ec8dc8e63d3ca47b58827a626cae736269ffc7
(SHA512):e44d7351e7f5a4a7cf18b874fc9dca09533c86da4b6b8f897ece8f418bee53b42186b34f9c1b559e53dae692c448f554a59d819e0075acf7cca614093a246843

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign